



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 13 / 02 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1392
Data/Hora: 06/02/2017 14:21
Projeto de Lei: 1585/17
Origem: Poder Executivo
Assessoria: Jurídica
Assinatura: Helió Kuerten Bruning
Assinatura: Helió Kuerten Bruning

PROJETO DE LEI Nº 1585/17
Data 02/02/17

SÚMULA – Aprova o calendário esportivo de 2017, autoriza a realizar despesas com os campeonatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aprovado o calendário esportivo do município de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Tipo de modalidade	Período
Futsal- Categoria: Feminino, Masculina e Master	Abril, maio e junho
Canasta – Categoria: Feminina e Masculino	Junho e julho
Voleibol- Categoria Misto	Julho e agosto
Bocha- Categoria: Masculino	Agosto, setembro e outubro
Truco- Categoria: Feminino e Masculino	Outubro e novembro
Futebol- Categoria: Masculino	Outubro, novembro e dezembro

Parágrafo único. Poderão ocorrer mudanças no calendário caso seja necessário.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a efetuar despesas com os campeonatos do calendário esportivo de 2017, assim especificado:

Tipo	Valor R\$
Futsal	13.500,00
Canasta	1.500,00
Voleibol	1.665,00
Bocha	2.620,00
Truco	1.400,00
Futebol	13.100,00
TOTAL	33.785,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.036

Desenvolvimento do Esporte Amador

3.390.30

Material de Consumo

3.3.90.31

Premiação, Culturais. Artísticas Científicas

Desportivas e outras.

3.390.32

Materiais, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

3.390.36

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

3.390.39

Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2922/17

Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1585/17, que aprova o calendário esportivo de 2017, autoriza a realizar despesas com os campeonatos.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

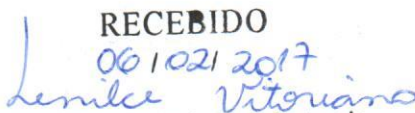
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

06/02/2017


Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

MODALIDADE	ENTRADA/INSCRIÇÃO	ARBITRAGEM	PREMIAÇÃO - DINHEIRO	TROFÉU	MEDALHAS	TOTAL DE GASTOS
FUTSAL	5.000,00	10.500,00	6.000,00	1.350,00	650,00	13.500,00
CANASTRA	400,00	700,00	1.000,00	200,00	-----	1.500,00
VOLEIBOL	1.200,00	1.000,00	1.200,00	450,00	215,00	1.665,00
BOCHA	1.500,00	1.800,00	1.800,00	360,00	160,00	2.620,00
TRUCO	900,00	700,00	1.000,00	600,00	-----	1.400,00
FUTEBOL	3.000,00	11.500,00	3.500,00	700,00	400,00	13.100,00
TOTAL	12.000,00	26.200,00	14.500,00	3.660,00	1.425,00	33.785,00

CALENDÁRIO ESPORTIVO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MODALIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FUTSAL CATEGORIA: FEMININO, MASCULINO E MASTER.									
CANASTRA CATEGORIA: FEMININO E MASCULINO.									
VOLEIBOL CATEGORIA: MISTO.									
BOCHA CATEGORIA: MASCULINO.									
TRUCO CATEGORIA: FEMININO E MASCULINO.									
FUTEBOL CATEGORIA: MASCULINO.									

PODERÃO OCORRER MUDANÇAS NO CALENDÁRIO CASO SEJA NECESSÁRIO.



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

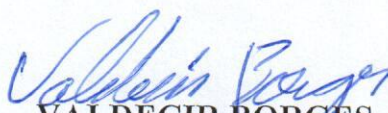
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1585/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 13 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1585/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

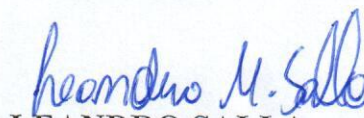
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

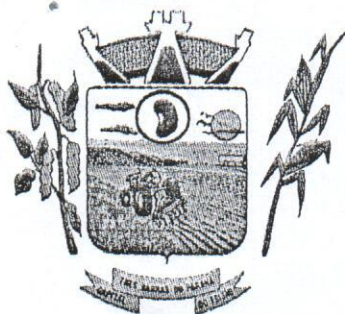
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1585/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE**, **VALDECIR BORGES** E **GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 13 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1585/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1585/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA**, **VALDECIR L. JOAQUIM** E **ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 13 / 02 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1585/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 17


ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente


VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro